

## NOTA DE APRESENTAÇÃO

A proposta de programa que através do presente documento se apresentou à Comissão Europeia em 21 de Novembro de 2000 e que esta aprovou em 25 de Julho de 2001, foi elaborada de acordo com o estabelecido no Regulamento (CE) nº 1260/1999, do Conselho, de 21 de Junho de 1999, que estabelece as disposições gerais sobre os fundos estruturais e respectivos regulamentos de aplicação, a Comunicação da Comissão aos Estados-Membros, de 14 de Abril de 2000, que estabelece as orientações relativas à iniciativa comunitária de desenvolvimento rural (Leader+), e a repartição anual indicativa, por Estado-Membro, das dotações da Iniciativa Comunitária Leader+.

Ao Programa Nacional Leader+ são elegíveis todos os territórios rurais portugueses, incluindo os das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, de acordo com as disposições e normas constantes deste documento.

Atento o disposto no último parágrafo do número 35 da Comunicação da Comissão aos Estados-Membros, a proposta de Programa Nacional Leader+ encontra-se formal e objectivamente elaborado numa perspectiva de utilização da subvenção global prevista na alínea i) do artigo 9º e no artigo 27º do Regulamento geral dos fundos estruturais.

A apresentação do Programa Nacional Leader+ desenvolve-se em oito capítulos relativos aos seguintes temas:

- Definição e caracterização da zona abrangida
- Análise dos programas de iniciativa comunitária Leader I e Leader II
- Avaliação *ex-ante*
- Estratégia e objectivos
- Vectores do Programa
- Plano Financeiro
- Critérios de selecção, procedimentos e calendário
- Disposições de execução
- Parceria

A avaliação *ex-ante* foi desenvolvida por uma entidade independente, de acordo com as directrizes para a avaliação *ex-ante* dos programas Leader+ e demais orientações comunitárias sobre a matéria e constituiu elemento fundamental e determinante relativamente a vários aspectos da proposta, nomeadamente no que se refere à definição da estratégia e dos objectivos e à respectiva articulação e compatibilidade com outros instrumentos de política e com as políticas comunitárias. Os programas de iniciativa comunitária Leader têm assumido, em Portugal, um papel fundamental na definição e implementação de estratégias de desenvolvimento rural. As Autoridades Portuguesas desejam que o Leader+ constitua mais um passo em frente nesse processo, reforçando e consolidando a perspectiva de articulação, integração e complementaridade com os restantes instrumentos de política e estratégias e objectivos de desenvolvimento económico e social ao nível local, nomeadamente no que se refere às políticas de estruturação e desenvolvimento dos territórios relacionadas com a organização, com o conhecimento e com a inovação. Esta proposta de Programa foi conceptualizada de acordo com este objectivo.



**LEADER +**

**1 - Definição e caracterização  
da Zona Abrangida**